

## PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CNPJ: 27.165.745/0001-67

Rua Desembargador Danton Bastos, 0001, Centro - Barra de São Francisco - ES - 29.800-000  
TELEFONE (027) 3756-5443

[www.pmbsf.es.gov.br](http://www.pmbsf.es.gov.br)  
[licitacao@pmbsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br)

Pregão Eletrônico Nº 000001/2019

Processo: 010196 / 2019

Termo Nº 000056/2019

Empresa: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 24.768.176/0001-56

Endereço: RUA R DINAMARCA, 197 - NACOES - BALNEARIO CAMBORIU - SC - CEP: 88338315

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 000056/2019

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Deolindo Dazilio, nº 40, Centro, Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.048/0001-17, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **SENHOR ZULAGAR DIAS FERREIRA**, brasileiro, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 000001/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo 010196/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do Certame Licitatório já referenciado, qual seja, **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ, sob o número 24.768.176/0001-56, conforme ANEXO I, desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

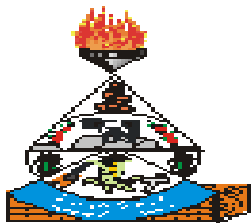
#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, fisioterápicos e procedimentais para os setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital.**, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados os Preços da empresa **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** no **item 12** no valor total de **R\$ 13.362,60** (treze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

2.2. Os preços registrados, bem como os dados do fornecedor e demais detalhes da proposta encontram-se disponibilizados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.



## **PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ: 27.165.745/0001-67**

Rua Desembargador Danton Bastos, 0001, Centro - Barra de São Francisco - ES - 29.800-000

TELEFONE (027) 3756-5443

[www.pmbsf.es.gov.br](http://www.pmbsf.es.gov.br)

[licitacao@pmbsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br)

### **3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

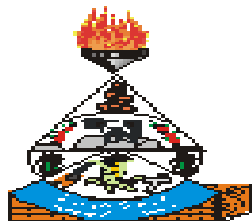
4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por



## PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CNPJ: 27.165.745/0001-67

Rua Desembargador Danton Bastos, 0001, Centro - Barra de São Francisco - ES - 29.800-000  
TELEFONE (027) 3756-5443

[www.pmbsf.es.gov.br](http://www.pmbsf.es.gov.br)  
[licitacao@pmbsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br)

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

### 5. DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Barra de São Francisco, ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, 23 de agosto de 2019.

Assinaturas

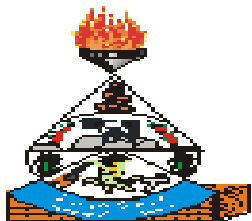
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ÓRGÃO GERENCIADOR

**FORNECEDOR:**

**STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

### ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



# PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CNPJ: 27.165.745/0001-67

Rua Desembargador Danton Bastos, 0001, Centro - Barra de São Francisco - ES - 29.800-000

TELEFONE (027) 3756-5443

[www.pmbsf.es.gov.br](http://www.pmbsf.es.gov.br)

[licitacao@pmbsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br)

00012	00035573	BALANCA MECANICA balança mecânica com capacidade para até 130kg com base de borracha antiderrapante. UND G-TECH	G-TECH	UND	250,000	53,450	13.362,600
-------	----------	--	--------	-----	---------	--------	------------